

**Resposta** 26/05/2022 15:29:18

Em resposta ao pedido de esclarecimento formulado pelo Senhor Otávio Pinheiro informamos que: 1) Todos os equipamentos necessários à execução dos serviços serão fornecidos pelo Tribunal, conforme item 7.4 do Termo de Referência (Anexo I do Edital). O item 7.7. do edital refere-se à formulação das propostas e é item padrão presentes em todos os editais, independentes de seu objeto. Tal item, no entanto, refere-se às condições estabelecidas no Termo de Referência. Assim, os licitantes deverão cotar em suas propostas apenas valores referentes aos serviços, sem a incidência de quaisquer insumos, equipamentos, ferramentas ou utensílios. 2) Em relação o item 6.11 do Termo de Referência (Anexo I do Edital), os equipamentos e materiais que sofrerem danos por mau uso e/ou forem extraviados no curso do contrato deverão ser reparados ou substituídos pela contratada no prazo de 10 (dez) dias, cotados do recebimento da notificação. Já aqueles que apresentarem desgaste em decorrência do seu uso normal estão automaticamente enquadrados na política de conservação do patrimônio do Tribunal. Era o que tínhamos a esclarecer. Goiânia, 26 de maio de 2022. Benedito da Costa Veloso Filho – Pregoeiro.

Fechar